



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2021, homologado em 03/12/2021, integrante do Processo Administrativo nº 123/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIEGO MANCHINI SILVA**, CNPJ nº 17.632.051/0001-39, com endereço Rua João Caltabiano, nº 410, Vila Prado, CEP 12580-000, Roseira/SP, telefone (012) 99771-1524 e e-mail: diegomanchini.me@gmail.com, representada por **Sérgio Augusto Mathias**, Procurador, Carteira de identidade nº 9.121.477-4, inscrito no CPF nº 005.269.038-56, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**] para atender a as necessidades do órgão contratante.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Global	Valor Total
2	140	kg	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - embalagem aproximadamente 1 kg Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e mistura de vitaminas e sais minerais (Vitamina A, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Fólico, ferro e Zinco). Não contém Glúten. Composição nutricional aproximada de 20 gramas: Proteínas – 0,3 g / Gorduras totais 0,2 g / Ferro – 2,10 mg / calorias - 78 kcal/ Carboidratos 18,6 g/ Zinco – 1,05 mg / Vitamina A 90 mcg RE / Vitamina C – 6,75 mg . Rendimento mínimo por kg. de pó: 60 porções de 200 ml. Deve ser preparado com matérias-primas não rançosas, sem sinais e cascas de cacau. Não poderão ser adicionados amidos, nem féculas. Obrigatoriamente deverão estar ausentes de sujidades, insetos e larvas. Embalagem: latas de alumínio ou sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente 1000 g, reembalados em caixas	Apti	R\$ 11,80	R\$ 1.652,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			de papelão reforçada e lacrada de 10 a 15 kg. Validade mínima: 6 meses a partir data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
4	83	frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, sendo o líquido transparente. Frascos plásticos contendo 100 ml. Validade mínima: 60 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser inferior a 55 meses da data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Marata	R\$ 3,00	R\$ 249,00
9	5.000	kg	ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO - TIPO 1 - embalagem de 1 kg. não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 quilos e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e endereço do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Saboroso	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
17	5.050	pct	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO - SABOR INTEGRAL. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais	Marilan	R\$ 5,60	R\$ 28.280,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: plástica ou aluminizada, pesando de 330 a 400g. Deve conter de 3 a 4 embalagens internas, atóxicas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
28	6.080	pct	BOLACHA SALGADA - embalagem PCT 400 g - Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, gordura vegetal, e sal Tipo: integral. Livre de gorduras trans. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 420 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	Vitarella	R\$ 3,30	R\$ 20.064,00
33	556	pct	CANELA EM CASCA. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Da Sabor	R\$ 3,15	R\$ 1.751,00
34	1.000	pct	CANELA EM PÓ. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades,	Da Sabor	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
42	534	pct	CRAVO. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 8 (oito) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Da Sabor	R\$ 1,80	R\$ 972,00
43	1.372	und	CREME DE LEITE. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas ou embalagem tetra pak contendo aproximadamente 200 (duzentos) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. As embalagens não podem estar rasgadas, furadas ou com qualquer dano mecânico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CCGL	R\$ 2,20	R\$ 3.018,40
51	2.000	kg	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Farinha de trigo	Nita	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			tipo integral. Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
52	15.564	kg	FARINHA DE TRIGO. Enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Paloma	R\$ 3,15	R\$ 49.026,60
55	10.460	kg	FELJÃO CARIOQUINHA - tipo 1 - embalagem de 1 KG. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade	Roseirense	R\$ 5,65	R\$ 59.099,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			e embalagens danificadas.			
61	1.524	pct	FOLHA DE LOURO EM PÓ. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem: saco de polipropileno atóxico e resistente, contendo de 10 a 12 gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Da Sabor	R\$ 1,80	R\$ 2.743,20
67	254	und	LEITE DE COCO TRADICIONAL – embalado em caixa tetra pak ou em vidro de 200 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten	D. Ana	R\$ 2,30	R\$ 584,20
68	12.212	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – ingrediente: Leite integral e lecitina de soja. Embalagem 400g. Não deverá apresentar substâncias estranha, cheiro azedo ou mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes dos vencimentos do prazo de validade e embalagens danificadas.	Romano	R\$ 9,00	R\$ 109.908,00
81	184	und	MAIONESE – Frasco de 500 g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	Vigor	R\$ 4,00	R\$ 736,00
82	3.000	pote	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - acondicionado em embalagem de 200 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do	Sabor da Nata	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
84	3.000	pote	MARGARINA SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS - embalagem pote plástico com 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Claybon	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
86	3.184	und	MILHO VERDE EM GRÃOS , em conserva. Ingredientes mínimos: milho verde em grãos, água e sal. Grãos inteiros, imerso em líquido com tamanho e coloração uniformes. Embalagem: <u>saches ou tetra pak com peso drenado de 200g</u> . Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	Só Fruta	R\$ 2,10	R\$ 6.686,40
89	6.484	und	ÓLEO DE SOJA REFINADO , tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: PET, contendo 900 ml cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Vita Live	R\$ 8,30	R\$ 53.817,20
93	2.000	pct	POLVILHO DOCE - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade:	Pacha	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
96	3.228	kg	SAL REFINADO - PCT com 01 kg - iodado. Embalagem: sacos de polietileno atóxicos. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	União	R\$ 1,15	R\$ 3.712,20
97	8.380	lata	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - lata 125g. Ingredientes sardinha, água da própria constituição, óleo de soja e sal. Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 125 g, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	88	R\$ 3,80	R\$ 31.844,00
98	3.220	und	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. Ingredientes mínimos: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Não contém glúten. Embalagem: <u>lata</u> de flandres e verniz sanitário ou <u>sachês</u> próprios para	Só Fruta	R\$ 2,20	R\$ 7.084,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			alimentos contendo <u>170 gr</u> do produto drenado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.			
99	3.792	und	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ABACAXI. Suco concentrado natural da fruta com aroma próprio, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Embalagem: frasco plástico próprios para alimentos contendo <u>500 ml</u> do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.	Da Fruta	R\$ 4,00	R\$ 15.168,00
106	3.592	und	SUCO DE FRUTA - SUCO DE CONCENTRADO DE UVA, sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	Da Fruta	R\$ 4,00	R\$ 14.368,00
VALOR GLOBAL						R\$ 489.903,60



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento solicitante.

5.2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

5.4 - O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

5.5 - Todas as despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária:

- 01.04.00 Departamento Municipal de Administração
- 01.04.01 Departamento Municipal de Administração
- 04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo

- 01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social
- 01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso

ficha 64



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 75
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 76
●	08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85
●	08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 89
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 90
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 91
●	08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 96
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 97
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 98
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 572
●	08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 115
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 536
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 537
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 539
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 543
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 571
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 574
●	08.244.0003.2008	Manutenção Atividades de Apoio à Família	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 120
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 121
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 122
●	01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
●	01.07.01	Gestão do SUS	
●	10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 149
●	01.07.02	Atenção Básica	
●	10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 164
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 165
●	10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 177
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 178
●	10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 194
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 577
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 589
●	10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 211
●	01.07.03	Média e Alta Complexidade	
●	10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 224
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 552
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 587
●	01.07.04	Vigilância em Saúde	
●	10.304.0004.2042	Manutenção da Vigilância Sanitária	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 239
●	01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
●	01.08.01	Departamento Municipal de Educação	
●	12.122.0005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 252
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 253
●	01.08.02	Ensino Fundamental	
●	12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 273



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 274
●	01.08.03	Merenda Escolar	
●	12.306.0006.2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 282
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 283
●	01.08.04	Ensino Infantil	
●	12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 289
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 290
●	01.08.06	Ensino Infantil	
●	12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 303
●	12.365.0005.2036	Manutenção do Fundeb 40% Infantil	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 328
●	01.08.07	Transporte Escolar	
●	12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 340
●	01.11.00	Departamento Municipal de Transportes	
●	01.11.01	Departamento Municipal de Transportes	
●	26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 405
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 406
●	01.12.00	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
●	01.12.01	Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
●	18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 422
●	18.541.0002.2029	Manutenção de Estradas Vicinais	
<input type="radio"/>	3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 436

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

7.2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

9– DAS PENALIDADES:

9.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

9.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

9.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

9.2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

9.2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

10 – DA RESCISÃO:

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

10.1.1 - A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

10.1.2 Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

10.1.3 Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.

10.1.4 Não cumprimento de determinação deste instrumento.

10.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11 – DO REGIME JURÍDICO:

11.1 - O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12- DO FORO:

12.1 - As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Diego Manchini Silva
Sérgio Augusto Mathias
CPF nº 005.269.038-56 - Procurador

Gestores:

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.797.318-03
Dir. de Saúde

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
CPF nº 030.970.708-00
Dir. Social

Julie Moraes da Silva
CPF nº 388.624.358-35
Dir. Educação

Amilton Barbosa de Araujo
CPF nº 133.658.058-50
Dir. de Transportes

Evaristo Reitz de Castro
CPF nº 030.357.018-06
Dir. Agricultura e Meio Ambiente

Guilherme Itamar Costa Mendes
CPF nº 439.021.158-74
Dir. Administração

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 489.903,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – **PROCESSO Nº** 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 030.970.708-00

Assinatura: _____

Nome: Amilton Barbosa de Araujo

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 133.658.058-50

Assinatura: _____

Nome: Evaristo Reitz de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.357.018-06

Assinatura: _____

Nome: Guilherme Itamar Costa Mendes

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 439.021.158-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Augusto Mathias

Cargo: Procurador

CPF: 005.269.038-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DIEGO MANCHINI SILVA

CNPJ nº 17.632.051/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 489.903,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – **PROCESSO Nº** 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	Herly Carvalho Costa
Cargo	Diretora Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 07 de dezembro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS